

Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina -, com a interveniência da Escola de Educação Especial Voando Alto, visando à promoção da melhoria da qualidade da educação básica pública, no âmbito da educação especial, por meio do repasse de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a contrapartida de vagas para alunos com deficiência. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1900-0068876-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1599/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de Carazinho, visando à conjugação de esforços para qualificação na infraestrutura do Batalhão do 38º BPM no Município. PROA nº 20/1203-0013475-4.

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000494226

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/1400-0025004-8, com base no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, *caput*, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **prorroga**, por mais dois anos, a contar de 10 de janeiro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público SEFAZ – AFA2018, para provimento de vagas no cargo de Assistente Administrativo Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/1404-0021982-8, com base no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, *caput*, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **prorroga**, por mais dois anos, a contar de 20 de março de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 01 – SEFAZ, para provimento de vagas no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, da Secretaria da Fazenda.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/1404-0012241-1, com base no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 14, *caput*, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **prorroga**, por mais dois anos, a contar de 10 de janeiro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 – SEFAZ, para provimento de vagas no cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1100-0000889-6, **designa** os representantes dos órgãos abaixo relacionados para participarem do Grupo de Trabalho que será responsável pelo acompanhamento das atividades da obra de Restauração da Cobertura e Torreões e Obra de Climatização Geral do Museu de Arte do Rio Grande do Sul - MARGS, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2020, firmado entre a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - e o Estado do Rio Grande do Sul, como segue:

I – Secretaria da Cultura :

LISANDRA BIDONE WEILER, titular, ID 261555001; e
ANA MARIA WOLF, suplente, ID 368388501.

II - Secretaria de Obras e Habitação :

a) Arquitetura:

LUANA PICCOLI FRASSON, titular, ID 2679221-4; e
FERNANDO BUZATI FERT, suplente, ID 3860523-1;

b) Engenharia Mecânica:

LUCIANO HOMRICH NEVES DA FONTOURA, titular, ID 3507416-1; e
JORGE ALBERTO DE SOUZA CUNHA, suplente, ID 3589943-1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16/1200-0000605-8, e de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 52.898, de 3 de fevereiro de 2016, **dispensa** das funções e **designa** os membros abaixo relacionados, para exercerem as atribuições da Força-Tarefa de fiscalização das empresas de desmontagem de veículos automotores do Estado do Rio Grande do Sul, como segue:

I – Secretaria da Segurança Pública:

Dispensa	EMERSON WENDT	Coordenador Titular
	TÁRCIO GUILHERME RIBEIRO DE LEMOS	Coordenador Suplente
	EDILSON RODRIGUES ZAMBARDA	Coordenador Suplente
Designa	CRISTIANE PASCHE	Coordenadora Titular
	GABRIELA DEFINI SILVEIRA RAMOS	Coordenadora Suplente